

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2015/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1033761931 SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 494.107.090-91, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, AUDIOTEXT SERVIÇOS E CIA LTDA - ME representada por JONATHAN LEÃO CANEDO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 10.274.923-5, inscrito no CPF sob o nº 056.787.519-99, denominada CONTRATADA. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo n. 286442/2016, resolvem celebrar Termo Aditivo, que será regido pela Lei n. 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 045/2015/SES/MT.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

2.1 Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2016 e com término em 27/09/2017.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O Aditivo está fundamentado no art. 57, II da Lei n. 8.666/1993 e no Parecer Jurídico n. 376/ASSEJUR/SES/MT/2016.

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem



quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e aditivo.

E por estarem justas e acertadas as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015/SES/MT, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 23 de agosto de 2016.

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7002
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: jnu06, aug29, Y9T70-1Pme.8FjS
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
JONATHAN LEÃO CANEDO DA SILVA. ***
F182KURF-671469-10. CHECK
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 24 de agosto de 2016.

MICHELLE BRUNKA FREITAS CARDOSO
Escritor

REG. PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

JONATHAN LEÃO CANEDO DA SILVA
AUDIOTEXT SERVIÇOS E CIA LTDA - ME

Testemunhas

Samya Kelma Quinteiro Gomes Nery
RG - 0963.945-4 SSP/MT
CPF - 571.667.731-20

Kelcia Cristina R. Ramos
RG- 939048 SSP/MT
CPF- 626841321-00